



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI N. 239, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Em cumprimento ao Art. 10-D, da Lei Orgânica Municipal.  
Certifica-se que este ato:

foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal  
de Brasil Novo.  
em 12 de dezembro de 2016

Paulo Barbosa dos Santos  
Decreto Nº 451/2016  
Chefe de gabinete

**Dispõe Sobre os Subsídios Concedidos aos  
Secretários Municipais de Brasil Novo/PA,  
para a Legislatura 2017-2020.**

**A PREFEITA MUNICIPAL:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

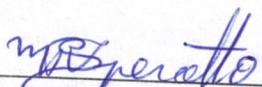
**Art. 1º.** – O Subsídio mensal concedido aos Secretários Municipais de Brasil Novo durante a Legislatura de 2017 à 2020 é fixado em R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** – Os subsídios fixados nesta lei serão atualizados anualmente com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal da Administração Geral, respeitando sempre como limite máximo o índice inflacionário medido no ano anterior e adotado como oficial pelo Governo Federal, respeitado o teto fixado no art. 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** – Os encargos necessários à execução do presente ato, correrão à conta de dotações próprias consignadas a Lei Orçamentária Anual de Brasil Novo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

  
MARINA RAMOS SPEROTTO  
Prefeita Municipal